

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica,
Materiais e de Minas

Edital Regular de Seleção 2019 - Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas (PPGEM) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 24 de setembro de 2018 a 30 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando a página web do Programa (www.ppgem.eng.ufmg.br), preenchendo o formulário de inscrição e submetendo-o com os demais documentos solicitados no item 3 deste edital. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em arquivo no formato PDF para realização das inscrições no período de vigência citado.

1.2 Informações complementares estão disponíveis na página web do PPGEM e na Secretaria do Programa situada na Av. Antônio Carlos, 6627 Escola Engenharia – Bloco 2 – sala 2230 – Campus Pampulha. Contatos – Telefone: (31) 3409-1801, nos dias e horários: segundas e quartas de 9h as 12h e terças, quintas e sextas das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, e-mail: ppgem@demet.ufmg.br, página web do Programa: www.ppgem.eng.ufmg.br.

1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 149,11 (Cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no Anexo II deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo Seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página <http://www.fump.ufmg.br> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José - Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 O candidato interessado em obter o certificado do CENEX/FALE/UFMG, deverá, **no período de 11/10 a 25/10/18**, fazer a inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias), de acordo com as informações contidas no edital 072/2017 (e seu adendo) da FALE/UFMG, disponível no site do Cenex/FALE: <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/pos-graduacao>” onde estão disponíveis também informações sobre as formas de inscrição, calendário e realização da prova. O certificado obtido deverá ser anexado à documentação de inscrição via site do PPGEM até o dia 10/12/2018.

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.ppgem.eng.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **24 vagas para o Mestrado e 15 vagas para o Doutorado**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 24 vagas do Mestrado e 03 das 15 vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste edital.

2.3 As áreas de concentração do Programa são: Ciência e Engenharia de Materiais; Metalurgia Extrativa; Metalurgia Física; Metalurgia de Transformação; e Tecnologia Mineral. No momento da inscrição o candidato deverá optar pela área de concentração/linha de pesquisa, conforme descrito no anexo I.

2.4 Caso as vagas para o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a critério do Colegiado do Programa, poderá haver seleção em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas pela Secretaria do Programa.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link que está indicado na página web www.ppgem.eng.ufmg.br e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF, exceto a foto que deverá ser enviada no formato JPEG, conforme indicado abaixo:

- 1) Formulário de Inscrição (disponível em <http://www.ppgem.eng.ufmg.br>), devidamente preenchido;
- 2) 01 (uma) fotografia 3x4 no formato JPEG;
- 3) Diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação e do diploma de Mestrado (se tiver cursado mestrado), ou documento equivalente, para candidatos ao Doutorado;
- 4) Histórico escolar do curso de graduação, para os candidatos ao mestrado, e da graduação e do mestrado para os candidatos ao doutorado, caso esteja cursando ou

tenha cursado o mestrado. Não serem aceitos históricos emitidos pela internet sem validade oficial pela Intituição de Ensino Superior (IES).

5) *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado disponível na página web do Programa.

6) Projeto de pesquisa, escrito em português ou inglês, conforme modelo padronizado disponível na página web do Programa. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de sua desclassificação. A relação nominal dos professores-orientadores nas áreas de concentração de sua atuação no PPGEM está disponível na página web do Programa;

7) Documentos pessoais em um único arquivo na seguinte ordem: a) carteira de identidade; b) CPF (se a carteira de identidade não apresentar o número do CPF); c) prova de estar em dia com as obrigações militares, conforme Anexo III (para os candidatos do sexo masculino); d) certidão de quitação eleitoral atualizada (três últimos meses), a ser obtida no *site* <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pessoalmente no TRE), Obs: O comprovante individual de votação não é documento válido; e) certidão de nascimento ou de casamento; f) Comprovante de endereço. Obs.: Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

8) Comprovante de conhecimento de língua inglesa, mediante a apresentação de uma das seguintes comprovações: a) certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias), nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG - com pontuação mínima de 60; b) TOEFL Test of English as Foreign Language – com pontuação mínima de 500 para o teste ITP e 61 pontos para o teste pela internet (iBT) e realizado nos 3 últimos anos; c) TOEIC Test of English for International Communication – com pontuação mínima de 610 pontos e realizado nos 3 últimos anos; d) IELTS International English Language Test - com pontuação mínima de 6 pontos e em teste realizado nos 3 últimos anos; e) Michigan – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English – com conceito de A, B ou C; f) Cambridge - CPE – Certificate of Proficiency in English; g) FCE – First Certificate in English da University of Cambridge, com conceito de A ou B; h) Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação, com rendimento igual ou superior a 60%, em prova de língua inglesa realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* nas áreas de Engenharias, Física ou Química, credenciados pela CAPES. **Os comprovantes que serão apresentados no processo seletivo deverão ter sido obtidos em exames realizados nos últimos 3 anos (com exceção dos certificados descritos nos itens “e”, “f” e “g”), a completar na data do último dia de inscrição do processo seletivo do PPGEM em que o candidato irá participar.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, anexar o comprovante de proficiência na língua inglesa no site do PPGEM até o dia 10/12/2018, uma vez que o PPGEM não se responsabiliza por eventuais alterações, adiamentos ou cancelamentos de exames pelas instituições certificadoras.

9) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível em <https://ppgem.eng.ufmg.br/selecao.php>), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais para sua participação neste concurso.

3.3 Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do projeto de pesquisa.

3.4 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.5 As inscrições recebidas, assim como a documentação apresentada, serão conferidas e homologadas pela Banca Examinadora e divulgadas na página *web* do Programa **no dia 09 de novembro de 2018**.

3.6 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Serão permitidos o acréscimo e a alteração da documentação até o encerramento das inscrições. Como explicitado no item 3.1., no caso do comprovante de proficiência na língua inglesa, esse poderá ser anexado no site do PPGEM até o dia 10/12/2018.

3.7 Os critérios de homologação da inscrição no processo de seleção são: o preenchimento do formulário de inscrição pela *internet* e a digitalização legível de todos os documentos exigidos, dentro do período estabelecido neste Edital.

4. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será constituída por, no mínimo, quatro (04) membros titulares e dois (02) suplentes, nomeados pelo Colegiado do Programa. Os suplentes somente participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos ao mestrado e ao doutorado será feita em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório e será realizada no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2018. Esta etapa constará de duas avaliações, com valor de 50 pontos cada uma, totalizando 100 pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% do total de pontos distribuídos:

5.1.1 Análise de *curriculum vitae* e de histórico escolar. Nesta análise serão considerados: i) o desempenho escolar, avaliado pelo histórico escolar; e ii) a experiência prévia profissional e em ensino e pesquisa, avaliada pelo *curriculum vitae*. A nota obtida na análise de *curriculum* e de histórico será expressa em um valor de 0 a 50 pontos, sendo assim atribuídos: Para candidatos ao **Mestrado**, até 15 pontos para o desempenho escolar e até 35 pontos para a experiência prévia profissional e/ou em ensino e em pesquisa. Para candidatos ao **Doutorado**, serão atribuídos até 15 pontos para o desempenho escolar; até 15 pontos serão atribuídos para a experiência prévia profissional e/ou em ensino e até 20 pontos para a experiência prévia em pesquisa;

5.1.2 Análise do projeto de pesquisa submetido ao Programa de Pós-graduação. Esta avaliação será feita pela Banca Examinadora que atribuirá uma nota entre 0 a 50 pontos com base na formatação do projeto, seu conteúdo técnico, sua adequação às linhas de pesquisa do PPGEM, originalidade e exequibilidade. A avaliação da exequibilidade considerará a possibilidade de execução do projeto no prazo máximo de 24 meses, para o mestrado, e de 48 meses para o doutorado e a sua necessidade e disponibilidade de recursos materiais, de infraestrutura e de pessoal. Para os

candidatos ao **Mestrado**, serão atribuídos até 5 pontos para a formatação, até 10 pontos para o conteúdo técnico, até 10 pontos para originalidade, até 10 pontos para a adequação às linhas de pesquisa do PPGEM e até 15 pontos para exequibilidade. Para os candidatos ao **Doutorado**, serão atribuídos até 05 pontos para a formatação, até 10 pontos para o conteúdo técnico, até 15 pontos para originalidade, até 05 pontos para a adequação às linhas de pesquisa do PPGEM e até 15 pontos para exequibilidade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato, será a soma dos pontos obtidos nas duas avaliações do processo seletivo, sendo exigida, para aprovação, nota final igual ou superior a 60 pontos.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas, apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no mestrado e no doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, observado o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3 Caso haja empate, o desempate será efetuado por: nota obtida na análise de currículo/histórico escolar. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.8 A divulgação do resultado final será feita no dia **11 de dezembro de 2018**, mediante afixação da planilha com a nota final na Secretaria e na página web do PPGEM.

6.9 Caberá recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação das homologações e do resultado da seleção. O recurso deverá ser **obrigatoriamente entregue por escrito** em 02 (duas) vias, e protocolado na Secretaria do Programa, no endereço indicado no item 1.2 deste Edital e nos dias e horários indicados. No caso da entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples.

6.10 O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal. Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas. Os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações, se solicitado por escrito, na Secretaria do Programa e nos dias e horários indicados no item 1.2 desse Edital, estritamente durante o prazo de recurso. O resultado dos recursos será encaminhado até o dia 28/12/2018 diretamente aos interessados.

6.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, no período de **02 de janeiro a 14 de janeiro de 2019, pela internet**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. Deverá também entregar **no dia 14 de janeiro de 2019** a documentação indicada pelo DRCA-UFMG (<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>) na secretaria do Programa. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

7.2 O candidato que apresentou, no período do registro, documento comprobatório de estar em condições de concluir o Curso de graduação antes do período para registro acadêmico no Programa de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até às 17:00h do dia 21 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do Curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de Curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão do Curso de graduação ou de colação do grau. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **22 de fevereiro de 2019**.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução do diploma de graduação juramentada para a língua portuguesa, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até às 17:00h do dia 14 de janeiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos solicitados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis conforme o disposto no art. 39, § 2º, do

Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2018.

Prof. Rodrigo Lambert Oréfica

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas.

ANEXO I

Área de Concentração/Linhas de Pesquisa

Área de Concentração	Linha de Pesquisa
Ciência e Engenharia de Materiais	Biomateriais Engenharia de Superfície e Corrosão Materiais Cerâmicos Materiais Poliméricos, Compósitos e Filmes
Tecnologia Mineral	Caracterização de Minérios Tratamento de Minérios Hidrometalurgia e Meio Ambiente
Metalurgia de Transformação	Conformação Mecânica dos Metais Soldagem e Processos Afins
Metalurgia Extrativa	Controle de Processos Metalúrgicos
Metalurgia Física	Estrutura, Propriedades Físicas e Mecânicas dos Metais e Ligas Processamento Termomecânico e Químico de Metais

ANEXO II - Instruções para emissão de GRU

Utilize um dos procedimentos abaixo para gerar a GRU:

1) Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo:

- Unidade Gestora: 153280
- Gestão: 15229 – UFMG (Preenchido automaticamente pelo sistema)
- Código do recolhimento: 28830-6 (Serviços Administrativos)

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

- Competência: Mês e ano do pagamento
- CPF
- NOME DO CONTRIBUINTE
- Valor principal: R\$ 149,11
- Valor total: R\$ 149,11
- Número de referência: 153280

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

2) Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=d3R4bdObg>

Preencha os dados abaixo:

- Instruções: Processo Seletivo PPGEM 2019
- CPF:
- NOME DO CONTRIBUINTE:
- Competência: Mês e ano do pagamento
- Valor principal: R\$ 149,11
- Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO MILITAR

São documentos comprobatórios de situação militar: 1) o certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; 2) o Certificado de Reservista; 3) o Certificado de Dispensa de Incorporação; 4) o Certificado de Isenção; 5) a Certidão de Situação Militar; 6) a Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas; 7) a provisão de reforma, para as praças reformadas; 8) o Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido; 9) Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais, para aquele que o requerer; 10) o Cartão ou Carteira de Identidade: a) fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas; e b) fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas.